



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

terça-feira, 30 de novembro de 2021 - Ano 11 - nº 1080



Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01 /2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAR COMO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER/SEALF/MEC NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SUMARÉ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ torna público o edital para o processo de seleção simplificado e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização Voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020/MEC.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Processo de Seleção Simplificado de Assistente de Alfabetização Voluntário para atuação no Programa Tempo de Aprender destina-se ao preenchimento de **VAGAS** estabelecidas no **Anexo II** deste Edital, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Sumaré participantes do Programa.

Os candidatos classificados, convocados e designados atuarão, pelo período de 08 (oito) meses, conforme parágrafo 2º do Art. 7º, da Resolução nº 06, de 20 de abril de 2021.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, por meio de uma Comissão de Avaliação e Seleção.

DO PROGRAMA

O Programa Tempo de Aprender é um programa instituído pelo MEC conforme legislação específica e tem o objetivo de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil.

São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º da referida Portaria:

- I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;
- II - Contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;
- III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e;
- IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DA TURMA

Compete ao assistente de alfabetização, de acordo com o parágrafo 3º, do Art.11º da Resolução 06 de 20 de abril de 2021, a realização das atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar na realização de atividades, com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes, devendo:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com o Coordenador Pedagógico da escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC, apresentando a certificação após a conclusão da mesma;



Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br



DA FREQUÊNCIA DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO NO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Para se manter ativo no Programa Tempo de Aprender, a frequência do Assistente de Alfabetização deve ser de 100% (cem por cento), salvo motivos justificáveis na forma da lei, que devem ser devidamente informados e comprovados;

As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Assistente de Alfabetização Voluntário, com controle do gestor da Unidade Escolar da Rede Pública Municipal.

Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Assistente de Alfabetização Voluntário por um prazo superior a 03 (três) dias.

O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá ser desligado a qualquer tempo, durante a vigência do termo de trabalho voluntário, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; práticas de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

DA CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO

O trabalho do Assistente de Alfabetização é considerado de **natureza voluntária** (na forma da Lei nº 9.608/1998) - Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade, sendo que os selecionados receberão um auxílio mensal para ressarcimento de despesas pessoais (Alimentação e Transporte) por turma/mês. **O serviço voluntário não gera vínculo empregatício**, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O Assistente de Alfabetização Voluntário poderá atuar em mais de uma turma, não excedendo a 08 (oito) turmas nas Unidades Escolares Não Vulneráveis e 04 (quatro) turmas nas Unidades Escolares Vulneráveis. Os atendimentos de cada assistente voluntário não podem – somados – ultrapassar 40 horas (relógio) semanais.

Observação – O município não possui U.Es. Vulneráveis em 2021.

O valor do Auxílio Mensal por Turma a ser recebido pelo Assistente de Alfabetização Voluntário, a título de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte), segue descrito na tabela abaixo:

| | |
|---|------------|
| UNIDADES ESCOLARES NÃO VULNERÁVEIS (5h/ semana) | R\$ 150,00 |
|---|------------|

DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 191 (cento e noventa e uma) turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, conforme Censo Escolar, para atuação de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender (**anexo II**)

DOS PRÉ-REQUISITOS

Para atuar como Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Tempo de Aprender serão considerados os seguintes pré-requisitos:

- I - Ser brasileiro;
- II - Ter a idade mínima de 18 anos no ato da inscrição;
- III - Disponibilidade de horário para participar das ações de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa, principalmente os cursos do Portal do Programa Tempo de Aprender/Plataforma AVAMEC;
- IV - Ter Ensino Médio – Magistério (completo) e/ou Superior em Pedagogia (completo ou em andamento)

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Período: de 01 a 07/12/2021

Prefeitura Municipal de Sumaré
Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré-SP - CEP.: 13170-001
Tel.: 19 3399.5114 - www.sumare.sp.gov.br
facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900 – Telefone: (19) 3399-5100

Prefeito Municipal: Luiz Dalben - **Vice Prefeito:** Henrique Stein Sciascio

Secretário: Rodrigo Quevedo Formigoni - **Superintendente:** Sebastião Silvestre Martin Gonzalez

Redação: Caroline Garbelini Dias e Mirian Aparecida Cruz - **Assessor I:** Jefferson Lobo

Site: www.sumare.sp.gov.br - **E-mail:** comunicacao@sumare.sp.gov.br



Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br



Visando a segurança dos candidatos neste contexto pandêmico, a inscrição será feita através da ferramenta Google Formulário no link a seguir: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeV9cVfvaHLDhLAt76F_S9uWdO7cK8wEKcVyluy2OS61cu5PA/viewform?usp=sf_link

A. A inscrição é gratuita e realizada por meio de **preenchimento completo do formulário digital**, no qual os interessados preencherão seus dados pessoais e acadêmicos, anexando a documentação comprobatória.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

I - Ficha de inscrição

A) – Documentos pessoais:

- 1 (uma) cópia do RG ou CNH (em formato PDF, JPEG ou PNG, para upload);
- 1 (uma) cópia simples do CPF ou CNH (em formato PDF, JPEG ou PNG, para upload);
- 1 (uma) cópia simples da certidão de nascimento de cada filho menor de 18 anos (em formato PDF, JPEG ou PNG, para upload);
- 1 (uma) cópia simples do comprovante de residência (em formato PDF, JPEG ou PNG, para upload);

B) – Habilitações:

- 1 (uma) cópia simples do Certificado de Conclusão do Magistério em nível Médio (em formato PDF, JPEG ou PNG, para upload) e/ou
- 1 (uma) cópia simples do Diploma de Pedagogia (em formato PDF, JPEG ou PNG, para upload).

Observação: No caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula em Pedagogia atualizado (últimos 30 dias), (em formato PDF, JPEG ou PNG, para upload);

DA SELEÇÃO

A seleção dos inscritos será realizada por uma Comissão de Avaliação e Seleção designada pela Secretaria Municipal de Educação, composta por 1 (um) Gerente Geral, pelo Coordenador e Vice Coordenador do Programa.

Análise da ficha de inscrição e documentação

Análise da ficha e documentação anexada no ato da inscrição pela Comissão de Avaliação e Seleção (caráter classificatório).

| Experiência a ser comprovada | Pontuação |
|--|------------------|
| Ensino Médio com Habilitação no Magistério | 4 pontos |
| Cursando Pedagogia | 4 pontos |
| Pedagogia | 6 pontos |
| Pontuação Máxima | 10 pontos |

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

- I – Tempo de conclusão da licenciatura em Pedagogia;
- II – Casado(a) ou viúvo(a), com maior número de filhos menores;
- III – Solteiro(a), com maior número de filhos menores;
- IV – Maior idade

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Finalizada a seleção, os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação em:

- Classificação Geral na Secretaria Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação
 Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
 Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br



DA ATRIBUIÇÃO DE TURMAS

A atribuição de turmas se dará conforme classificação geral na Secretaria de Educação.

Os candidatos convocados que assumirem turma(s) assinarão o Termo de Compromisso (**Anexo V**) para prestar as atividades de Assistentes de Alfabetização Voluntário, pelo prazo de 8 (oito) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes a serem estabelecidas pelo MEC.

Em caso de desistência ou desligamento do Programa, será oferecida a vaga para candidato classificado no banco de Assistentes conforme classificação geral da SME.

DO CRONOGRAMA

Todos os prazos, datas, horários e locais dos atos, relativo ao presente processo seletivo simplificado, são os constantes do **Anexo IV** desse Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Assistente de Alfabetização Voluntário selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, **terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.**

Os candidatos selecionados deverão concluir, com certificado, o curso **Práticas de Alfabetização**, disponível na plataforma <https://avamec.mec.gov.br>. O curso proporcionará a aquisição de conhecimentos, habilidades e estratégias que auxiliarão a desenvolver, com êxito, o processo de alfabetização. Encerradas as atividades deste processo seletivo, a Comissão de Avaliação e Seleção permanece instituída para atuar, conforme necessidade, em outras deliberações no que se refere ao Programa Tempo de Aprender, bem como nos casos omissos deste edital. Todas as publicações e divulgações relativas a esse Processo Seletivo serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Sumaré, a saber: www.sumare.sp.gov.br e no Diário Oficial Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

Sumaré, 08 de novembro de 2021.

| Anexo I - Ficha de Inscrição (Os candidatos preencherão esses dados no formulário e anexarão os comprovantes) | | |
|---|---------------------------------|------|
| Nome do candidato: | | |
| Sexo: M () F () | Data de nascimento: ___/___/___ | |
| Estado civil: | Filhos: | |
| Endereço: | | |
| Bairro: | | |
| Município: | UF: | CEP: |
| Telefone residencial: | Telefone celular: | |
| E-mail (letra de forma maiúscula): | | |
| RG: | CPF: | |
| Títulos Apresentados (Assinalar no formulário e anexar comprovantes) | | |
| 1 (uma) cópia simples do Certificado de Conclusão do Magistério em nível Médio (em formato PDF, JPEG ou PNG, para upload) e/ou | | |
| 1 (uma) cópia simples do Diploma de Pedagogia (em formato PDF, JPEG ou PNG, para upload). | | |
| Observação: No caso de candidato graduando, apresentar o comprovante de matrícula em Pedagogia atualizado (últimos 30 dias), (em formato PDF, JPEG ou PNG, para upload); | | |



Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br



| Anexo II DAS VAGAS | | | | | | |
|--|---|---|---|--------|---|-----------------|
| UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SUMARÉ PARTICIPANTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER | CARGA HORÁRIA SEMANAL (Escolas não vulneráveis) | QUANTIDADE DE TURMAS POR ESCOLA/PERÍODO | | | | TOTAL DE TURMAS |
| | | 1º ANO | | 2º ANO | | |
| | | M | T | M | T | |
| EM ALCIONE APARECIDA FERNANDES PEREIRA | 5 h | 3 | 4 | 0 | 0 | 7 |
| EM ALFREDO CASTRO DONAIRE | 5 h | 0 | 1 | 0 | 2 | 3 |
| EM ANDRÉ DE NADAI | 5 h | 2 | 2 | 3 | 4 | 11 |
| EM ARCO-ÍRIS | 5 h | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| EM BORBOLETINHA AZUL | 5 h | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 |
| EM JARDIM BOM RETIRO | 5 h | 3 | 3 | 0 | 0 | 6 |
| EM JARDIM DENADAI | 5 h | 6 | 0 | 0 | 0 | 6 |
| EM JARDIM LÚCIA | 5 h | 4 | 4 | 0 | 0 | 8 |
| EM JARDIM MARIA ANTONIA | 5 h | 3 | 4 | 0 | 0 | 7 |
| EM JARDIM SÃO JUDAS TADEU | 5 h | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 |
| EM JOSÉ DE ANCHIETA | 5 h | 0 | 0 | 0 | 5 | 5 |
| EM LASQUINHA DE GENTE | 5 h | 3 | 3 | 0 | 0 | 6 |
| EM MUNDO ALEGRE DA CRIANÇA | 5 h | 4 | 3 | 0 | 0 | 7 |
| EM OSWALDO RONCOLATTO | 5 h | 1 | 0 | 0 | 4 | 5 |
| EM PALHACINHO DENGOSO | 5 h | 5 | 0 | 0 | 0 | 5 |
| EM PARQUE BANDEIRANTES II | 5 h | 0 | 4 | 0 | 0 | 4 |
| EM PARQUE DAS NAÇÕES | 5 h | 0 | 7 | 0 | 0 | 7 |
| EM PARQUE RESIDENCIAL REGINA | 5 h | 0 | 5 | 4 | 0 | 9 |
| EM PROFª MARTHA SMOLII DOMINGUES | 5 h | 6 | 5 | 0 | 0 | 11 |
| EM RAMONA CANHETE PINTO | 5 h | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| EM REINO DA GAROTADA | 5 h | 4 | 1 | 0 | 0 | 5 |
| EM SABIDINHO | 5 h | 4 | 2 | 0 | 0 | 6 |
| EM SANTO TOMAZIN | 5 h | 2 | 2 | 0 | 0 | 4 |
| EM VISCONDE DE SABUGOSA | 5 h | 2 | 2 | 0 | 0 | 4 |
| EM XODÓ DA TITIA | 5 h | 2 | 2 | 0 | 0 | 4 |
| EMEF ANTONIETTA CIA VIEL | 5 h | 0 | 4 | 0 | 3 | 7 |
| EMEF ANTONIO PALIOTO | 5 h | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| EMEF PROFª ANALIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 5 h | 0 | 0 | 0 | 9 | 9 |
| EMEF PROFª ELIANA MINCHIN VAUGHAN | 5 h | 0 | 1 | 0 | 6 | 7 |
| EMEF PROFª FLORA FERREIRA GOMES | 5 h | 5 | 0 | 4 | 0 | 9 |
| EMEF PROFª NEUSA DE SOUZA CAMPOS | 5 h | 0 | 0 | 10 | 0 | 10 |
| EMEF PROFª NILZA THOMAZINI | 5 h | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| EMEFr D. AUGUSTA RAVAGNANI BASSO | 5 h | 1 | 0 | 1 | 0 | 2 |
| EMEFr Mª APARECIDA DE JESUS SEGURA | 5 h | 0 | 1 | 0 | 1 | 2 |



Secretaria Municipal de Educação
Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br



Anexo III
DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

| Área 1 – Central |
|--|
| EM Arco-Íris - Rua José Ferreira Gomes, 658 - Vila Menuzzo. |
| EM Borboletinha Azul - Rua Visconde do Rio Branco, s/nº - Jd. João Paulo II. |
| EM Reino da Garotada - Rua Antonio Pereira de Camargo, 510 - Vila Santana. |
| EM Sabidinho - Avenida Rebouças, 2871 - Vl. Iolanda Costa e Silva. |
| EM Santo Tomazin - Avenida Rebouças, nº 3940 - Jd. Paulista. |
| EMEF Antônio Palioto - Rua Domingos Franklin Nogueira, 85- Jd. São Carlos. |
| EM José de Anchieta - Rua Geraldo de Souza, 157/221 - Jd. Carlos Basso. |
| EMEFr D. Augusta Ravagnani Basso - Rua Aldebaran, 35 - Bairro do Cruzeiro. |
| EMEFr Maria Ap. de Jesus Segura - Avenida Principal s/nº - Assentamento II. |
| Área 2 - Nova Veneza |
| EM Palhacinho Dengoso - Rua Santa Catarina, 200 – Jardim Nova Veneza. |
| EM O Mundo Alegre da Criança - Rua Germano Ianssen, 248 - Pq. Euclides Miranda (CECAP) |
| EM Visconde de Sabugosa - Rua Aguaí, 251 - Pq. Nova Veneza (INOCOOP). |
| EMEF Antonietta Cia Viel - Rua Alice Menuzzo Pancotti, n.º 90 - Pq. Virgílio Viel. |
| Área 3 – Picerno |
| EM Xodó da Titia - Rua Honorino Fabri, 442 - Vila Vale. |
| EM Profª Martha Smolii Domingues - Rua dos Eucaliptos, 151 - Jd. Basilicata. |
| EMEF Profª Neusa de Souza Campos - Rua das Rosas, n.º 320 - Pq. Rosa e Silva. |
| Área 4 - Maria Antônia |
| EM Maria Antônia - Rua Gervacina Alves Ferreira, 565 - Jd. Maria Antonia. |
| EM Alcione Apdª Fernandes Pereira - Rua Áureo Laurindo da Silva, 107 – Jardim dos Ipês. |
| EM do Oswaldo Roncolatto - Rua Antonio Neres de Souza, nº 60 - Residencial Maria Luiza. |
| EM André De Nadai - Rua Félix Gomes dos Santos, 700 - Jd. Santa Carolina. |
| EMEF Profª Flora Ferreira Gomes - Rua Alpidio Cassiano Dutra n.º 545 - Jd. Angelo Tomazin. |
| Área 5 - Matão |
| EM Alfredo de Castro Donaire - Rua São Timoteo, 121- Pq. General Osório - Matão. |
| EM Profª Eliana Minchin Vaughan - Rua 21, nº 35 - Lot. Nova Terra – Distr. de Nova Veneza. |
| EM Lasquinha de Gente - Avenida Pireli, 65 - Jd. São Gerônimo. |
| EM Jd. Lúcia - Avenida Emílio Bosco, 965 - Jd. Lúcia. |
| EM Pq. Residencial Regina - Rua São Francisco de Assis, 222 - Pq. Residencial Regina. |
| EMEF Profª Nilza Thomazini - Rua Geraldo Gonçalves de Lima, s/n.º - Pq. Residencial Regina – Matão. |
| EM Ramona Canhete Pinto - Avenida Matão, 64 - Jd. Minesotta. |
| Área 6 - Área Cura |
| EM Jd. Bom Retiro - Rua Conceição Rocha Ferraz, 537 - Jd. Bom Retiro. |
| EM Parque Bandeirantes II - Rua Josias Macedo Neves, 123 - Pq. Bandeirantes II. |
| EM Jd. Denadai - Rua Ezequiel Teles Mendonça, 187 - Jd. Denadai. |
| EM Parque das Nações - Rua Arnaldo Alves da Silveira, 290 - Pq. das Nações. |
| EM São Judas Tadeu - Rua Gumercindo Couto, s/n.º - Jd. São Judas Tadeu. |
| EMEFr Profª Anália de Oliveira Nascimento - Rua M. Conceição Rocha Ferraz, n.º 565 - Jd. Bom Retiro |



Secretaria Municipal de Educação
 Rua Avenida Brasil, 1.111, Nova Veneza
 Tel.: 19 3399.5806 - e-mail: pms.educacao@yahoo.com.br



Anexo IV

CRONOGRAMA DE DATAS, HORA, LOCAIS E PRAZOS

| | |
|--|--|
| PUBLICAÇÃO do Edital do Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Sumaré (www.sumare.sp.gov.br) e no Diário Oficial Municipal | 29/11/2021 |
| Inscrição via meio eletrônico pela ferramenta Google Forms . (Link abaixo) | 01 a 07/12/2021 |
| Análise e pontuação da Formação Acadêmica, por parte da Comissão de Avaliação; | 09 a 17/12/2021 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL site da Prefeitura Municipal de Sumaré (www.sumare.sp.gov.br) e no Diário Oficial Municipal) | 20/12/2021 |
| ATRIBUIÇÃO DE TURMAS | A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE Na Secretaria Municipal de Educação |
| INICIO DAS ATIVIDADES NA UNIDADE ESCOLAR | A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE |
| ATRIBUIÇÃO DE SALDO REMANESCENTE | A depender da transferência de recursos por parte do MEC/FNDE Secretaria Municipal de Educação |
| FORMAÇÃO CONTINUADA EM PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO, A SER REALIZADA PELA PLATAFORMA AVAMEC - CURSO | Após atribuição das turmas |

Link para inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeV9cVfvaHLDhLAt76F_S9uWdO7cK8wEKcVyluy2OS61cu5PA/viewform?usp=sf_link

ANEXO V

(A ser preenchido e assinado no ato da atribuição das turmas nas unidades escolares)

TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO

(Nome) , (nacionalidade) , (estado civil) , residente e domiciliado no endereço , (complemento) , (bairro) , (cidade/UF) , portador do CPF nº , carteira de identidade nº , órgão expedidor/UF / , pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – CD/FNDE, que dispõe sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE, cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Sumaré, de _____ de 2021 .

(Assinatura do Voluntário)

Prefeitura Municipal de Sumaré
 Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré-SP - CEP.: 13170-001
 Tel.: 19 3399.5114 - www.sumare.sp.gov.br
facebook.com/prefeituramunicipaldesumare